



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, para o ano 2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, X, da Lei Orgânica Municipal, no art. 10 da Lei Municipal nº 945/2003 e nos artigos 6º, § 2º e 630, ambos da Lei Municipal nº 850/2000,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade de Valor de Custeio (UVC) para o ano de 2024, para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, é atualizado pelo percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) verificada no período compreendido entre 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.320/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 20/12/23, Edição 1342, Página(s) 2.